



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 118/2022

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: ITAPAGIPE BIOENERGIA LTDA.			CPF/CNPJ: 06.059.962/0001-00		
Endereço: Fazenda Água Amarela			Bairro: ZONA RURAL		
Município: ITAPAGIPE	UF: MG		CEP: 38.240-000		
Telefone: (34)3424-2599		E-mail: paulo.toscano@bpbungebio.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe			Área Total (ha): 63,00		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matricula 7.529			Município/UF: ITAPAGIPE - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte de Árvores Isoladas		52		UN	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS		52	UN	634.170,49	7.801.752,98
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento.		CULTURAS ANUAIS		02,5367	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
CERRADO		OUTROS			02,5367
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		LENHA		51,75	m ³
Madeira de Floresta Nativa		MADEIRA		9,1	m ³
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 01/06/2022					
Data da vistoria: 07/06/2022					

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 07/06/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em meio rural.

Processo para o corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 02,5367 hectares na Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe, matriculada sob o nº 7.529, no CRI de Itapagipe - MG, no município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado é de 60,85 m³, sendo 51,75 m³ de lenha nativa e 9,1 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe;

Matricula: nº 7.529;

Município: Itapagipe - MG

Área Total: 63,00 ha;

Reserva Legal APP: 12,60 ha, reserva legal esta na AV-1-7.529, encontra-se na sua integralmente na matrícula de nº 5.511 com a AV-2-5.511;

Cana de açúcar: 28,0085 ha;

Área Consolidada: 25,8915 ha;

Vegetação Nativa: 1,4649 ha;

Área Explorada: 02,3567 ha

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,60%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7

- Área total: 63,0134 ha;

- Módulo Fiscal: 2,11;

- Reserva Legal: 0,00 ha;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha;

- Área consolidado: 61,8597 ha;

- Remanescente de VN: 00,9930 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 12,60 ha, reserva legal esta na AV-1-7.529, encontra-se na sua integralmente na matrícula de nº 5.511 com a AV-2-5.511;

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 12,60 ha, reserva legal esta na AV-1-7.529, encontra-se na sua integralmente na matrícula de nº 5.511 com a AV-2-5.511;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 02,5367 hectares na Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe, matriculada sob o nº 7.529, no CRI de Itapagipe - MG, no município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado e de 60,85 m³, sendo 51,75 m³ de lenha nativa e 9,1 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento.

Taxa de Expediente: R\$ 605,83, com o pagamento efetuado em 06/04/2022;

Taxa florestal de lenha nativa (51,75 m³): R\$ 345,61, com o pagamento efetuado em 06/04/2022;

Taxa florestal madeira nativa (9,1 m³): R\$ 415,88, com o pagamento efetuado em 06/04/2022;

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas:

- G - 04 - 01 - 4: Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira;
- G - 01 - 3 - 1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura;

- Atividades licenciadas: G-04-01-4 / G - 01 - 3 - 1;

- Classe do empreendimento: 4;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: IAC;

- Número do processo: LO 027 / LO 102 / LO 428;

- Número da Licença: LO 027 / LO 102 / LO 428;

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 07/06/2022 acompanhado de JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737 -1, servidor e Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. A intervenção e para manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento. A intervenção será o corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 02,5367 hectares na Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe, matriculada sob o nº 7.529, no CRI de Itapagipe - MG, no município de Itapagipe - MG.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na a bacia do Rio Grande que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 02,5367 hectares na Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe, matriculada sob o nº 7.529, no CRI de Itapagipe - MG, no município de Itapagipe - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local para manutenção preventiva do entorno da adutora, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012 desde que devidamente compensada.

O rendimento estimado é de 60,85 m³, sendo 51,75 m³ de lenha nativa e 9,1 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 02,5367 hectares na Fazenda Água Amarela, Fazenda Pontal da Água Amarela da Barra do Rio Verde, Sítio Itapagipe, matriculada sob o nº 7.529, no CRI de Itapagipe - MG, no município de Itapagipe - MG.

O rendimento estimado é de 60,85 m³, sendo 51,75 m³ de lenha nativa e 9,1 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para manutenção da área de passagem de uma adutora de água da captação até sua respectiva estação de tratamento.

9. Medidas compensatórias

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 1.741,64;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 07/06/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47786214** e o código CRC **27D8B8AC**.